

CT **CLIMA**

Posicionamento do setor
empresarial brasileiro
**sobre a urgência de criação
de um mercado regulado
de carbono no Brasil**



O Brasil tem na transição para a economia de baixo carbono uma seara de oportunidades de aumento de produtividade, geração de empregos e renda. Há vastas oportunidades nas áreas de bioeconomia, infraestrutura, conectividade, créditos de carbono e soluções baseadas na natureza.

Para viabilizar essa transição, um dos mecanismos mais eficientes para a redução das emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) associadas às atividades econômicas, que inclusive tem o potencial de alavancar as nossas vantagens comparativas, é a criação de um mercado regulado de carbono no âmbito nacional.

O Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável (CEBDS) atua desde 2016 para assessorar a criação desse mercado regulado no Brasil, e o tema fez parte inclusive da agenda desenvolvida pelas empresas para os candidatos à Presidência nas eleições de 2018 e 2022.

Essa tem sido uma bandeira do setor empresarial, que saúda o avanço do tema nos últimos meses, com a participação dos Poderes Legislativo e Executivo. No entendimento do CEBDS e das empresas associadas que a seguir assinam o presente documento, tais iniciativas são importantes avanços para a precificação do carbono no Brasil. É importante que o país estabeleça, com urgência, regras, sistemas de registro e os mecanismos de governança necessários para a implementação de um mercado regulado de carbono robusto e efetivo, com ampla participação social e envolvimento ativo de empresas, entidades setoriais, especialistas e academia.

A criação desse mercado é essencial para potencializar a trajetória de descarbonização em linha com os compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito do Acordo de Paris, assim como para evitar medidas comerciais de ajustes de fronteira de cunho climático - o que prejudicaria seriamente os negócios, a geração de empregos e de renda, além da imagem do país.

É importante que o país estabeleça um mercado regulado de carbono via sistema de *cap-and-trade*, com arranjos de governança participativos e transparentes e coordenação no nível federal, para que sejam definidas as metas e regras de comercialização. A implementação de um mercado de carbono regulado pode induzir a modernização dos parques industriais, eficiência energética e inovações tecnológicas que serão cruciais para que o setor produtivo brasileiro se mantenha competitivo no médio e longo prazo. Este sistema é utilizado nas jurisdições onde o mercado de carbono já está mais consolidado, dialoga com a experiência internacional e confere credibilidade ao próprio sistema.

Neste modelo, também conhecido como Sistema de Comércio de Emissões (SCE), o Governo define um limite (*cap*) de emissões para o conjunto dos setores a serem regulados e distribui as licenças de emissão - de

forma gratuita ou por meio de leilões. Os entes regulados devem então apresentar, para determinado período, as licenças equivalentes às suas emissões. Para isso, podem optar por vender eventuais excedentes ou adquirir licenças faltantes. É importante ressaltar que as atividades do SCE estejam alinhadas ao que dispõe a Lei Federal 12.187 de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC).

Parte desta prestação também pode ser feita pela compensação direta de suas emissões ou pela aquisição de créditos de carbono, sendo estratégico, portanto, levar em consideração durante o processo de regulamentação do Mercado Brasileiro de Redução de Emissões (MBRE) os aspectos de conexão entre o mercado regulado e o mercado voluntário, notadamente a compensação de emissões de carbono como mecanismo de conformidade com os limites estabelecidos, assim como a previsão de possibilidade de uso de créditos de carbono compensatórios.

O Brasil já possui um mercado voluntário de carbono ativo, com um ecossistema de empresas e profissionais qualificados e com larga experiência em certificação de projetos utilizando metodologias internacionais. Muitas empresas associadas ao CEBDS já participam do mercado voluntário e têm gerado benefícios ambientais de redução ou remoção de gases de efeito estufa, assim como co-benefícios sociais para as comunidades que vivem nos arredores dos projetos, assegurando integridade climática e salvaguardas socioambientais.

As entidades aqui representadas reforçam apoio a um Sistema de Comércio de Emissões nesses moldes para os setores a serem regulados, inclusive para permitir eventual participação em instrumentos de mercado global de créditos de carbono, como os estabelecidos no Artigo 6 do Acordo de Paris.

Dessa forma, as entidades aqui representadas incentivam a manifestação de liderança do governo federal na tramitação, via projeto de lei, de propostas que vão ao encontro dos anseios ora expostos, para, junto ao Congresso Nacional, entregar ao país um importante instrumento para o desenvolvimento sustentável, de baixo carbono e inclusivo, até a COP28 a ser realizada em Dubai, nos Emirados Árabes, em dezembro de 2023.

O Brasil receberá, em 2025, a Conferência do Clima da ONU, a COP30, em Belém. É um momento muito importante, já que estaremos completando 10 anos do Acordo de Paris, teremos a revisão das metas de redução de gases do efeito estufa de cada país (as NDCs) e estaremos a 5 anos do prazo para cumprirmos os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODSs).

Ou seja, é uma oportunidade para o Brasil reforçar seu papel de protagonista global. Por isso, é fundamental agir agora para ter resultados a entregar. É preciso ser célere para que o país possa de fato capturar essas oportunidades e exercer protagonismo mundial no mercado de carbono, seja pelo cumprimento de seus compromissos de redução de emissões, seja como gerador de créditos para compensação de emissões no mercado interno e externo.

O setor empresarial está avançando nessa transformação e quer contribuir com o país para alcançar essa liderança global.

Signatárias

 **accenture**

 **Alcoa**

 **ambipar** |  **BIOFÍLICA**

 **ARCADIS**

AREZZO
& CO

[B]³

 **BANCO DO BRASIL**

 **BAYER**

 **BNP PARIBAS**

 **Bracell**

 **bradesco**

Braskem 

 **CARAMURU**

 **cba**

 **dsm-firmenich**

 **Eletrobras**

equinor 

 **EY** Building a better working world

 **FS** Fueling Sustainability
ENERGIA QUE ABASTECE O BEM

 **FUTURE CARBON GROUP**

 **Graça Couto**
advogados
graca.couto@adv.br
siqueira
levy@adv.br
leal@adv.br
albu@adv.br

 **GRUPO energisa**

grupo report :

 **Hidroviás do Brasil**

 **IGUA**

 **Itaú**

LOJAS RENNER S.A.
 **RENNER** **COMOÉO** **youcom** **realize** **repasse**

 **LWART**
SOLUÇÕES AMBIENTAIS

 **mercado livre**

 **MICHELIN**
A MELHOR MANEIRA DE IR MAIS LONGE





www.cebds.org